



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025/PMI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **Videira Informática, Automação e Equipamentos Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.254/0001-05

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:

<https://ibicare.eciga.consorciciga.gov.br/#/processo/ff371a99-58bf-436d-a808-ec5728c022fa>

#### 1. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material utilizado para recuperação do relógio ponto digital danificado por queda de energia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

#### 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Secretaria de Assistência Social identificou a necessidade urgente de realizar a manutenção do relógio ponto utilizado para o registro de jornada de trabalho dos servidores, visto que o equipamento foi danificado por queda de energia.

A empresa Videira Informática, Automação e Equipamentos Ltda – ME, foi selecionada para a prestação do serviço de reparo, pois é uma empresa autorizada pela marca do relógio ponto em questão, o que garante a competência técnica e a conformidade com as especificações do fabricante. A contratação dessa empresa também assegura que os serviços sejam realizados com as peças originais e com a qualidade necessária para restaurar plenamente o funcionamento do equipamento.

Portanto, a contratação da Videira Informática, Automação e Equipamentos Ltda – ME se justifica pela urgência na manutenção do relógio ponto e pela garantia de que o serviço será executado por uma empresa especializada e autorizada, o que minimiza riscos de falhas adicionais e assegura a continuidade da regularização do ponto dos servidores.

#### 4. DOS DADOS DO CONTRATADO

**Contratada:** Videira Informática, Automação e Equipamentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.254/0001-05, com endereço à Rua 19 de setembro, nº 615, Bairro Panazollo, no Município de Videira – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço total estimado é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR
01	Troca Fonte Relógio Ponto Control ID	01	Un	R\$ 180,00

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Código Especificação Referência 3 33900000 – Aplicações Diretas

Órgão/Unidade 0401 Fundo Municipal de Assistência Social Funcional 0008 Assistência Social

Ação 0014 Manutenção da Assistência Social Geral Elemento 33903999 Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica Programa 0007 Assistência Social Geral Valor R\$ 180,00

**7. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

**8. DESPACHO FINAL**

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal.

Ibicaré, 24 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE IBICARÉ  
ROBERTO SERGIO BESEN  
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER  
Consultor Jurídico

